



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.539, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE
PONTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município e de acordo com disposições contidas na Lei n.º 2.134, de 3 de abril de 1996 e alteração pela Lei n.º 2.699, de 21/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de exploração de ponto de táxi do ponto 06 (seis), vaga 04 (quatro), situada na Avenida Coronel José Martins, esquina com a Rua Lauro Campedelli, anteriormente permitida ao Sr. Sebastião Custodio de Souza Filho para o Sr. **Adriano Augusto Anderson**, conforme requerimento e deferimento pela Administração Municipal.

Art. 2º O beneficiado com a transferência de permissão deverá seguir as normas vigentes para o exercício da profissão, assim como assinar o Termo de Permissão para Exploração dos Serviços de Transporte de Passageiros por Táxi no Município de Muzambinho/MG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 09 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete.

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 09 / 08 / 2022